

Termo de Referência para elaboração de Projetos de Poços Profundos

1.0 Objeto

Os serviços objeto do presente Termos de Referência dizem respeito à solicitação de licença para Construção de Poços Tubulares, junto a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, em obediência ao Decreto Estadual nº 23.068 de 11 de fevereiro de 1994.

2.0 Solicitação da Licença

Preenchimento do Requerimento e do formulário de Licença para Obras de Exploração de Águas Subterrâneas - Poços, devidamente assinado pelo interessado, que se encontram disponíveis no *site* da SRH (www.srh.ce.gov.br). Anexar toda documentação exigida, constante no rodapé do formulário (Anexo 10).

3.0 Aspectos gerais

Entende-se por poço tubular toda obra para captação de águas subterrâneas mediante perfuração vertical, de forma cilíndrica, e que pode ser revestida dependendo do tipo de rocha a ser perfurada.

Entende-se por poço tubular raso aqueles com profundidade inferior a 20 metros, por poço tubular medianamente profundo aqueles com profundidades que variam de 20 metros a 50 metros e por poço tubular profundo aqueles com profundidades maiores que 50 metros. Para efeito deste documento e de exigências para licenciamento, os poços medianamente profundos e profundos são classificados como profundos.

Entende-se por Ante-Projeto do Poço o projeto de construção apresentado antes da construção da obra enquanto Projeto do Poço é o projeto definitivo da obra fornecido pela empresa de construção devidamente regularizada junto ao CREA cujo responsável técnico deverá obedecer a condição citada imediatamente abaixo.

No Brasil, atualmente, o Projeto e o Ante-Projeto de poço tubular estão regulamentados por normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo ser elaborado e executado por profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas habilitado perante o CREA (segundo Decisão Normativa nº 059, de 09 de maio de 1997 do CREA) que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente para cada projeto elaborado e executado, o qual deverá ser apresentado quando da solicitação de licença para construção da obra junto à SRH.

O Ante-Projeto deve ser apresentado quando da solicitação da licença para construção do poço tubular enquanto o Projeto do Poço deverá ser apresentado quando da solicitação da outorga ou quando da regularização (nesse último caso para poços com até dois anos de construído).

4.0 Aspectos a serem considerados no Ante-Projeto de poços tubulares

Os principais elementos que devem ser considerados quando da elaboração do Ante-Projeto de um poço tubular e que devem ser apresentados quando da solicitação de licença junto a SRH são:

- Profundidade do poço*;
- Diâmetros de perfuração*;
- Diâmetros do revestimento*;
- Tipo de revestimento do poço e posicionamentos*;
- Diâmetros dos filtros (no caso de serem utilizados)*;
- Aberturas (ranhuras) dos filtros (no caso de serem utilizados)*;
- Tipo de filtro e posicionamentos (no caso de serem utilizados)*.
- Pré-filtro (no caso de ser utilizado)*;
- Níveis dinâmico e estático*;
- Cimentação*;
- Laje de proteção*;
- Método de perfuração
- Tubo guia;
- Informações complementares;

* No Ante-Projeto essas informações podem ser estimadas para apresentação quando da solicitação da licença para construção da obra. Nas solicitações de outorga ou regularização (esse último para poços com até dois anos de idade) essas informações devem corresponder aos dados definitivos do poço (Projeto).

As informações devem, preferencialmente, ser apresentadas no modelo de ficha técnica padrão do poço apresentada em anexo ou em relatório que contenha o esboço do projeto e as informações mencionadas.

O Ante-Projeto deve ser claro quanto ao aquífero(s) a ser explorado(s), cuja informação deve ser prestada pelo responsável técnico.

4.1 Cimentação

O Ante-Projeto deve contemplar a cimentação do poço para prevenção de contaminação onde todo o espaço anelar superior entre o revestimento definitivo e a parede do poço deve ser preenchido.

No caso em que haja cimentações em outros intervalos da perfuração para isolamento de algum nível, estes deverão ser indicados.

4.2 Laje de proteção

O Ante-Projeto deverá prever a construção de uma laje de proteção na superfície do terreno com pelo menos 30cm de profundidade e 1m de diâmetro, contínua a cimentação superior do espaço anelar entre a parede do poço e o revestimento definitivo.

Para casos especiais a SRH poderá definir um projeto de cimentação e de laje de proteção específicos.

4.3 Tubo guia

O Ante-Projeto deverá prever a instalação de um tubo guia para leitura do nível da água no interior do poço.

4.4 Informações complementares

A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá solicitar ao interessado, informações complementares que julgar necessárias em função da localização da obra e de particularidades apresentadas no projeto e do aquífero a ser explorado.

4.5 Tamponamento

O Ante-Projeto deverá prever o tamponamento para proteção do poço sendo que o tampão deverá permitir a passagem da tubulação de recalque e do tubo guia para leitura do nível da água no interior do poço quando necessário.